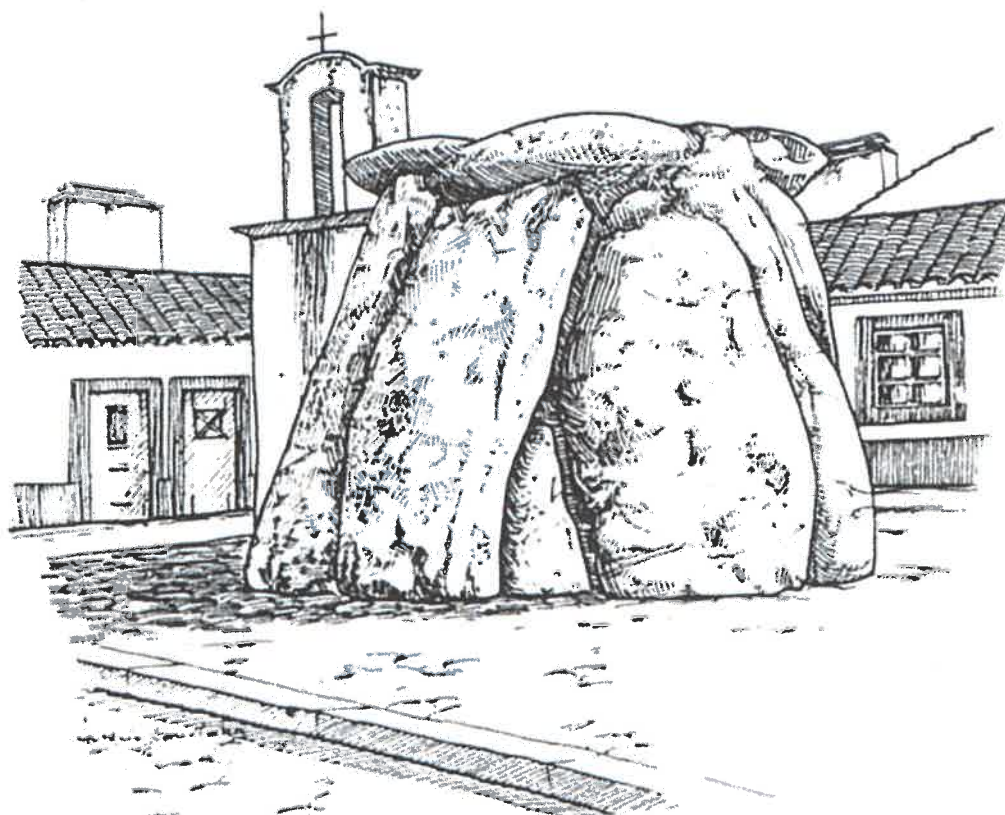




Junta de Freguesia de Pavia

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária de 5 de Novembro de 2025





Data da Reunião: 5 de Novembro de 2025

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

Presenças:

Presidente: Custódia Maria Casanova

Vogal: Alexandre Constâncio Ferreira Maia

Vogal: Carla Angelina Couvinha Correia

Faltas:

Início da Reunião: Dezoito horas

Encerramento: Dezanove Horas e Trinta Minutos

Resumo Diário da Tesouraria: 120 642,76€ (cento e vinte mil seiscientos e quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos)

Observações:

Período da Ordem do Dia:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

Ponto um – Correspondência recebida e expedida.

A Sra. Presidente deu conhecimento da correspondência recebida e expedida desde a última reunião ordinária.

Ponto dois - Aprovação da Ata Anterior.

Após a leitura da ata anterior o executivo aprovou a mesma por unanimidade.

Ponto três – Participação na Formação Jurídica promovida pela ANAFRE.

A Sra. Presidente informou o executivo da realização de uma ação de formação jurídica promovida pela ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, gratuita, no dia 12 de Novembro de 2025, destinada a membros do executivo e Assistentes Técnicos das Juntas de Freguesia, com o objetivo de reforçar os conhecimentos sobre o Início do Mandato – Primeiros Procedimentos, as Competências da Assembleia e da Junta de Freguesia, o Funcionamento dos Órgãos, o Regime de Impedimentos e Incompatibilidades e umas breves noções acerca da Contratação Pública.

Após análise da proposta, foi deliberado por unanimidade, aprovar a participação dos seguintes eleitos e funcionários na referida formação: Custódia Maria Casanova, Presidente da Junta de Freguesia de Pavia, Alexandre Constâncio Ferreira Maia, Tesoureiro, Luisa Cristina Fernandes Caeiro, Assistente Técnica e Cátia Sofia Bicho Simões, Assistente Técnica.

Ponto quatro – Grupo Musical Paviense – Impressão de Cartazes, Angariação de Fundos e Exposição “Pedacinhos da minha Vida”.

A Sra. Presidente informou o executivo que o Grupo Musical Paviense irá realizar a Exposição “Pedacinhos da minha vida” de Joana Ferreira, com inauguração no dia 9 de Novembro de 2025 pelas 15h30 e estará exposta entre os dias 9 e 30 de Novembro de 2025, irá também ser realizada uma Angariação de fundos para a Aquisição de uma Plataforma Elevatória. O executivo tomou conhecimento de ambos os eventos e deliberou por unanimidade disponibilizar a impressão de dez cópias a cores dos cartazes em formato A3 para divulgação dos mesmos eventos.



Ponto cinco – Anafre – XX Congresso Nacional.

A Sra. Presidente deu conhecimento ao executivo da Junta de Freguesia de Pavia do convite recebido para a participação no XX Congresso Nacional da Anafre, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2026 e 1 de Fevereiro de 2026, no Portimão Arena.

Ponto seis – ADRH & Associados – Proposta para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Pavia propôs ao restante executivo que fosse realizado um ajuste direto para prestação de serviços de assessoria jurídica à empresa António Danado, Rita Henriques & Associados – Sociedade de Advogados, RL, com o NIF 510767753. Visto que a Junta de Freguesia não possui este apoio e carecendo do mesmo, a Sra. Presidente entendeu ser uma mais-valia para os serviços. A proposta foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto sete – Grupo Musical Paviense – Pedido de Bandeira da Junta de Freguesia de Pavia.

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia informou o executivo que o Grupo Musical Paviense fez o pedido de uma bandeira da Junta de Freguesia de Pavia com vista à colocação no mastro existente para esse efeito. O executivo deliberou por unanimidade solicitar orçamentos com vista à aquisição da mesma.

Ponto oito – Amigos do Castelo – Visita de Estudo.

A Sra. Presidente da Junta informou o executivo que no dia 6 de Novembro de 2025 pelas 16h30 iremos receber uma visita de estudo do grupo Amigos do Castelo, com um total de 18 participantes. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia informou também que irá ser a própria a fazer a visita guiada pelos pontos de interesse da Freguesia e no final da visita todos os participantes receberão uma pequena lembrança da visita à nossa Vila.

Ponto nove – Despacho nº 9/2025 - Autorização de Pagamentos.

A Sra. Presidente da Junta propôs ao executivo que, nos termos do disposto do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a Junta de Freguesia a autorize realizar despesas, considerando que:

1. A Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização da despesa, até ao limite que lhe for delegado pela Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. A delegação da despesa implica a delegação das demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos subsequentes à decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, designadamente a escolha do procedimento (artigo 38.º do CCP); a aprovação das peças procedimentais (artigo 40.º do CCP), a designação do júri do

procedimento (artigo 67.º do CCP), a adjudicação (artigo 73.º) do CCP, a aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito;

3. A Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia, conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º;

4. De forma a agilizar estes procedimentos, não ficando os mesmos dependentes da periodicidade da realização das reuniões da Junta de Freguesia, será importante proceder à delegação destas competências na Presidente da Junta de Freguesia.

A proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade a realização de despesa até o montante de 5000€ e a autorização de pagamentos até ao montante de 5000€.

Ponto dez – Despacho nº 10/2025 - Autorização para ultrapassagem do limite de horas extraordinárias.

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia informou o executivo que, de acordo com o disposto do nº 4 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e demais legislação em vigor, autoriza os seguintes funcionários a ultrapassar o limite máximo de horas extraordinárias anuais:

- Luisa Cristina Fernandes Caeiro, Assistente Técnica;
- Cátia Sofia Bicho Simões, Assistente Técnica;
- Daniel da Silva Dias Nunes, Assistente Operacional.

Mais informa que a presente autorização tem carácter excecional e justifica-se pelas necessidades do serviço abaixo mencionadas:

- Por motivos de serviço público urgente e inadiável, em que se verifique a necessidade de assegurar o serviço;
- Preparação e execução das atividades relacionadas com as festividades locais;
- Secretariado das reuniões ordinárias e extraordinária da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia.

A proposta foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto onze – SCM de Pavia – Aniversário do Grupo de Cantares da SCM de Pavia.

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia informou o executivo que o Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Pavia irá comemorar o seu XXIII Aniversário no dia 15 de Novembro de 2025 pelas 15h30 no Grupo Musical Paviense seguido de um lanche ajantarado nas instalações do Lar da SCM de Pavia, para o qual foi convidada a Sra. Presidente. Desta forma a SCMP apresentou um pedido de apoio para fazer face às despesas do jantar e também a oferta de 30 brindes para os Grupos de Cantares convidados. A proposta foi colocada a votação, tendo sido aprovado por unanimidade a atribuição de um apoio monetário no valor de 450€ e a

disponibilização de 44 brindes para oferta, não só aos grupos convidados, mas também ao grupo aniversariante.

Ponto doze – Mapa de Pagamentos autorizados.

O executivo tomou conhecimento do mapa de pagamentos autorizados (anexo à ata), nos termos da h) e i) do nº 1 do artigo 18º da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, no valor de 3 483,53€ (três mil quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos).

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, eram dezanove horas e trinta minutos e a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Pavia declarou encerrada a Reunião.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Luisa Caeiro, em conformidade com o estabelecido no nº2 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação.

Para constar se lavou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

E eu, , na qualidade de secretária da Junta de Freguesia de Pavia, a subscrevi.

Pavia, 5 de Novembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Pavia,



(Custódia Maria Casanova)